



137^a Promotoria de Justiça de Fortaleza

Nº do Procedimento: 09.2018.00000090-4

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Objeto: Fiscalização Gonzaga Mota Messejana - Gonzaguinha de Messejana

DESPACHO

R. h.

CONSIDERANDO que o presente procedimento versa sobre fiscalização no Hospital Gonzaga Mota Messejana no tocante à sua estrutura física, de atendimento, de recursos humanos, bem como equipamentos, materiais de expediente e de uso permanente;

CONSIDERANDO a decisão relativa ao fechamento do HDGMM, pertencente à SER VI, e consequente transferência de todo o público atendido no mencionado nosocomio, especialmente gestantes, conforme manifestação da SMS de Fortaleza, às fls. 526/533;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado o direito à saúde a todos os cidadãos, nos termos do art. 196 da CF/88, e que é devida prioridade no atendimento à gestantes, conforme previsto na Lei 10.048/2000;

CONSIDERANDO, ainda, que com a decisão de transferência dos atendimentos relativos a pré-natal de alto risco, exames de imagem (ultrassonografias, p.ex.) e procedimentos obstétricos (partos e curetagem), para Policlínicas e para o Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter (SER V);

CONSIDERANDO que as gestantes atendidas no HDGMM em sua expressiva maioria não possuem condições financeiras para subsidiar os recorrentes deslocamentos necessários para realização adequada do acompanhamento pré-natal, especialmente porque terão de deslocar-se até hospital ou policlínica distante de sua regional;

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Institucional Nº 0007/2022/137^aPmJFOR, emitido pela Assessoria Psicossocial desta Especializada, acostado às fls. 588/596;

CONSIDERANDO, ademais, pedido apresentado pelo Sindicato dos Servidores Pùblicos e Empregados Pùblicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT, postulado às fls. 597/602, no qual sugere que seja acelerada entrega do Frotinha de Messejana para que o público do HDGMM possa ser atendido naquele equipamento, além de requerer realização de audiência;

CONSIDERANDO, por fim, Relatório de Visita Institucional ao Hospital Gonzaguinha do José Walter, encaminhado pelo CREMEC, às fls. 603/606, no qual conclui que *"o Hospital apresenta estrutura Física adequada necessitando de instalação de materiais,*

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÙBLICA

Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500

Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:psp@mpce.mp.br



137^a Promotoria de Justiça de Fortaleza

equipamentos e recurso humano para prestar assistência à população";

Diante de todas essas considerações, **DETERMINO:**

OFICIE-SE à SMS requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias úteis manifestação abordando os seguintes pontos:

- 1) Seja enviado relatório com análise técnica cautelosa, relatando de maneira clara e minuciosa o porquê da impossibilidade de intervenção estrutural no HDGMM, sem que haja fechamento do equipamento hospitalar;
- 2) Encaminhe relatório detalhado, com planilha e cronograma de execução, referente à **transferência dos serviços**, explicitando quais já estão ativos e qual tem sido o índice de adesão da população até a data do envio, além do respectivo quantitativo de atendimentos por equipamento que está atendendo ao público do HDGMM;
- 3) Apresente relatório de como foi realizado o **planejamento para distribuição dos atendimentos**, quais critérios foram utilizados para redirecionar os usuários dos serviços, bem como que esclareça se adotou alguma medida para prevenir intercorrências com os pacientes, visto que a existência de territórios pertencentes a determinada facções criminosas é de conhecimento público;
- 4) Apresentação do **Cronograma da obra do HDGMM**, contendo todas as etapas e prazos a serem cumpridos pela SMS até a inauguração do equipamento, com preservação dos setores recém construídos (Casa da Gestante, Alojamento Conjunto, Subestação de Energia), evitando-se o desperdício de verbas públicas;
- 5) Apresentação do Inventário contendo levantamento e descrição de todos os equipamentos retirados do HDGMM e sua destinação;
- 6) Que informe quais procedimentos estão sendo adotados no que se refere ao arquivamento e destinação de todos os prontuários médicos (ativos e inativos) existentes no HDGMM, de maneira que reste assegurado aos usuários a continuidade adequada do acompanhamento em saúde com o devido acesso aos históricos já documentados;
- 7) No que se refere à nova estrutura do HDGMM, que sejam esclarecidas quais providências serão adotadas no que concerne às adequações relativas ao quantitativo de camas dispostas nas Salas de Repouso da Ala de Internação Clínica;
- 8) Que esclareça quais providências foram adotadas quanto ao fluxo de deslocamento dos pacientes clínicos internados;
- 9) Qual previsão de entrega do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha



137^a Promotoria de Justiça de Fortaleza

Messejana e, uma vez entregue, qual viabilidade para atendimento do público do HDGMM naquele equipamento;

10) Que apresente reposta ao Relatório enviado pelo CREMEC, às fls. 603/606;

OFICIE-SE ao Prefeito de Fortaleza requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos acerca da possibilidade da prefeitura municipal elaborar programa/projeto social para fornecimento de bilhete único, ou outro meio que garanta o deslocamento das gestantes que eram acompanhadas no HDGMM (Regional VI) até os novos locais onde serão realizados os acompanhamentos pré-natais, exames gestacionais e partos.

Encaminhe-se em anexo cópia de fls. 588/596 à Prefeitura e à SMS e fls. 597/599 e 603/606 somente à SMS.

Exp. Nec.

Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro
 Promotora de Justiça
 137^a Promotoria de Justiça de Fortaleza
Assinado por certificação digital